



**Federação Paraense de Futebol**

**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**

**Campeonato Paraense Sub – 17 Série A1/2017**

***Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol***





## SUMÁRIO

DEFINIÇÕES .....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS .....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	5
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	6
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	9
ANEXO II – CHAVEAMENTO.....	10
ANEXO III – CHAVEAMENTO.....	11



## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

FPF – Federação Paraense de Futebol

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da FPF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da FPF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNC – Ranking Nacional de Clubes/CBF



## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º - O Campeonato Paraense de Clubes Filiados a Federação Paraense de Futebol da Categoria Sub-17 de 2017, doravante denominado Paraense Sub-17 Série A1/2017, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter feito o licenciamento anual de clubes junto a Federação Paraense de Futebol em 2017;
- 2) Critério 2: Ter feito a sua inscrição de acordo com o prazo estabelecido pela DCO/FPF.
- 3) Critério 2: Ser filiado junto à Federação Paraense de Futebol como clube profissional.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dezesseis clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

## **CAPÍTULO II**

### **DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Art. 4º - Ao clube vencedor do Paraense Sub-17 Série A1/2017 será atribuído o título de Campeão Paraense Sub-17 Série A1/2017 e ao 2º colocado será atribuído o título de Vice-Campeão Paraense Sub-17 Série A1/2017.

§ 1º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas até 10 dias antes do seu encerramento.

§ 2º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão paraense, através de contrato com patrocinador específico.



§ 3º - Os clubes representantes do Pará que ocuparão as duas vagas ofertadas pela Federação Paulista de Futebol para a Copa São Paulo de Futebol Júnior/2018 serão os dois primeiros colocados na classificação final do Paraense Sub-17 Série A1/2017, onde nesta ordem obrigatoriamente estarão o Campeão e o Vice-Campeão.

§ 4º - O último clube classificado em cada chave na fase classificatória do Paraense Sub-17 Série A1/2017 descenderá para a 2ª Divisão do futebol Paraense Sub-17 Série A2/2018; os dois primeiros clubes classificados da 2ª Divisão do futebol Paraense Sub-17 Série A2/2017 acessarão à 1ª Divisão do futebol Paraense Sub-17 Série A1/2018.

### CAPÍTULO III

#### DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Paraense Sub-17 Série A1/2017, atletas com **idade mínima de 14 (quatorze) anos completos** e no **máximo 17 (dezessete) anos completos ou a completar** no ano da competição. Para a primeira rodada é necessário que os atletas tenham sido registrados na DRT/FPF até o dia **10/04/2017**, cujos nomes constem do BID/FPF publicado até o último dia útil que anteceder a partida.

§ 1º – Cada equipe terá o direito de inscrever no máximo 30 (trinta) atletas;

§ 2º - A equipe que não tiver feito a inscrição do número máximo de 30 (trinta) atletas terá direito de inscrever novos atletas até completar o número máximo de 30 (trinta), e cujo o nome do atleta esteja publicado no BID/FPF até o dia **26/05/2017**.

Art. 6º - Todas as referências ao BID/FPF aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

### CAPÍTULO IV

#### DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Paraense Sub-17 Série A1/2017 será disputado pelos dezoito clubes listados no Anexo I, em quatro fases, a 1ª fase será denominada de “Fase Classificatória”, a 2ª Fase será denominado de “Quartas de Final”, a 3ª fase será denominada de “Semifinal” e a 4ª fase será denominada “Final”.

Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



Art. 8º – Sistema de Disputa do Paraense Sub-17 Série A1/2017.

§ 1º - Na 1ª Fase os dezoito clubes irão compor duas chaves “A1” e “A2”, compostas de acordo com o sorteio realizado na reunião do Conselho Técnico do dia **14/03/2017**, e mostradas no Anexo II; nesta fase os clubes farão o confronto de chaves, ou seja, jogos entre os clubes da Chave A1 contra os clubes da Chave A2, em jogos somente de ida, cada clube fará 09 (nove) jogos e ao final da última rodada, os quatro melhores colocados por índice técnico em cada chave se classificarão para a segunda fase;

§ 2º – Na 2ª fase – quartas de final – os oito clubes classificados na 1ª fase serão divididos em quatro chaves “B1”, “B2”, “B3” e “B4”, conforme mostradas no Anexo III, e jogarão uma única partida dentro da chave, jogo eliminatória simples, e o clube vencedor em cada partida estará classificado para a 3ª fase.

§ 3º – Na 3ª fase – semi-final – os quatros clubes classificados na 2ª fase serão divididos em duas chaves “C1” e “C2”, conforme mostradas no Anexo III, e jogarão uma única partida dentro da chave, jogo eliminatória simples, e o clube vencedor em cada partida estará classificado para a 4ª fase.

§ 4º – Na 4ª fase – final – os dois clubes classificados na 3ª fase comporão uma única chave “D”, conforme mostrada no Anexo III, e jogarão uma única partida e o clube vencedor desta partida será o Campeão Paraense Sub-17 Série A1/2017 e o perdedor será o Vice-Campeão Paraense Sub-17 Série A1/2017.

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada fase do Paraense Sub-17 Série A1/2017, o desempate, para efeito de classificação obedecerá à seguinte ordem:

§ 1º - Na fase classificatória, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, em cada chave:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

§ 2º - Na 2ª Fase – Quartas de Final, 3ª Fase - Semi-Final e 4ª Fase - Final, onde teremos partida única, o desempate será efetuado observando-se o critério abaixo:

1º) Em caso de empate, o jogo será decidido através da cobrança de tiros livres direto da marca do penalty de acordo com International Board.



## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 10 – Nos jogos realizados em estádios localizados na região Metropolitana de Belém em municípios com distância superior a 50 km, incluindo o município de Castanhal, o clube mandante será responsável pelo pagamento do transporte para deslocamento, e de uma refeição para cada membro da equipe de arbitragem e delegado do jogo designados pela DCO/FPF.

Parágrafo único – A equipe do Independente Atlético Clube, se quiser mandar seus jogos como mandante em seu estádio, na cidade de Tucuruí, e o Águia de Marabá, na cidade de Marabá, deverão dar entrada no protocolo da FPF, com antecedência mínima de 10 dias, no Termo de Responsabilidade pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe visitante, com uma delegação máxima de 23 pessoas, assim como da equipe de arbitragem e delegado do jogo.

Art. 11 - Em não ocorrendo o cumprimento do artigo 10, o clube responsável poderá ser, através de comunicação da FPF, impedido de realizar jogos do Paraense Sub-17 Série A1/2017 no seu estádio.

Art. 12 - Os pagamentos, referentes às despesas com arbitragem e delegado do jogo será de responsabilidade da FPF.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 - As partidas do Paraense Sub-17 Série A1/2017, somente poderão ser jogadas em estádios que possuam alambrados e vestiários com boas condições de higiene.

Art. 14 - Os mandos de campo das partidas serão exercidos na Região Metropolitana de Belém, Castanhal e nas Cidades de Tucuruí e Marabá, se obedecido o Art. 10 e seu Parágrafo único, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO.

Art. 15 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Paraense Sub-17 Série A1/2017 serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

Art. 16 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FPF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.



Art. 17 - Todos os jogos da última rodada da fase classificatória do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estejam relacionados com situações de classificação para a fase seguinte e/ou descenso para segunda divisão de 2018.

Art. 18 – Cada clube deverá antes da partida apresentar ao delegado do jogo 02 (duas) bolas da marca Penalty em perfeitas condições de uso, sob pena da partida não ser realizada quando uma ou ambas as equipes não apresentarem as bolas, em não ocorrendo o cumprimento deste artigo, o clube responsável poderá ser, através de comunicação da FPF desligado da competição.

Art. 19 – Cada partida terá a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 20 – Cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições durante o jogo, porém cada equipe só poderá fazer três paradas para realizar as substituições.

Parágrafo único – As substituições realizadas no intervalo do jogo não serão computadas como paralisação da partida.

Art. 21 – Antes de cada partida, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para início do jogo, as equipes deverão apresentar a relação de atletas habilitados para o jogo em 02 (duas) vias em papel timbrado, assinadas pelo treinador e capitão da equipe, e a documentação dos atletas e comissão técnica que constarem da relação.

Parágrafo único – Não será recolhida assinatura na sumula da partida, porém quando da entrega da relação e documentação dos relacionados todos devem se apresentar ao 4º árbitro e delegado do jogo, uniformizados para a conferência de acordo com a relação apresentada. A documentação ficara de posse do delegado do jogo para que sejam feitas as conferências quando das substituições.

Art. 22 – A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado de acordo com a tabela da competição estará automaticamente eliminada e ficará impedida de participar dos dois próximos anos na referida categoria.

Art. 23 – Quando uma partida apresentar um placar com diferença de 10 (dez) gols o árbitro imediatamente dará a partida por encerrada.

Art. 24 – Cabe a equipe mando de jogo a troca de uniforme quando o árbitro achar que os materiais são semelhantes.

Art. 25 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Belém, 27 de março de 2017.

Paulo Cesar da Rocha Romano  
Diretoria de Competições



**ANEXO I**

**PARAENSE SUB-17 DA 1ª DIVISÃO/2017**

**PARTICIPANTES**

01	ÁGUIA DE MARABÁ	MARABÁ
02	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES	BELÉM
03	ATLÉTICO CLUBE IZABELENSE	SANTA ISABEL DO PARÁ
04	CARAJÁS ESPORTE CLUBE	BELÉM
05	CASTANHAL ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
06	CLUBE ATLÉTICO VILA RICA	BELÉM
07	CLUBE DO REMO	BELÉM
08	GRÊMIO DESPORTIVO CARAJÁS	BELÉM
09	INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE	TUCURUÍ
10	PARAENSE ESPORTE CLUBE	ANANINDEUA
11	PAYSANDU SPORT CLUB	BELÉM
12	PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE	ICOARACI
13	SANTA ROSA ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
14	SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
15	SOCIEDADE DESPORTIVA PARAENSE	MARITUBA
16	SPORT CLUB BELÉM	BELÉM
17	TAPAJÓS FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
18	TUNA LUSO BRASILEIRA	BELÉM



**ANEXO II**

**PARAENSE SUB-17 DA 1ª DIVISÃO/2017**

**CHAVES**

**“A1”**

01	ATLÉTICO CLUBE IZABELENSE	SANTA ISABEL DO PARÁ
02	CASTANHAL ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
03	CLUBE ATLÉTICO VILA RICA	BELÉM
04	CLUBE DO REMO	BELÉM
05	GRÊMIO DESPORTIVO CARAJÁS	BELÉM
06	<b>PARAENSE ESPORTE CLUBE</b>	<b>ANANINDEUA</b>
07	INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE	TUCURUÍ
08	SOCIEDADE DESPORTIVA PARAENSE	MARITUBA
09	TAPAJÓS ESPORTE CLUBE	SANTARÉM

**“A2”**

01	<b>ÁGUA DE MARABÁ</b>	<b>MARABÁ</b>
02	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES	BELÉM
03	CARAJÁS ESPORTE CLUBE	BELÉM
04	PAYSANDU SPORT CLUB	BELÉM
05	PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE	ICOARACI
06	SANTA ROSA ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
07	SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
08	SPORT CLUB BELÉM	BELÉM
09	TUNA LUSO BRASILEIRA	BELÉM



**ANEXO III**

**PARAENSE SUB-17 DA 1ª DIVISÃO/2017**

**CHAVES**

<b>“B1”</b>	<b>“B2”</b>	<b>“B3”</b>	<b>“B4”</b>
<b>1º A1</b>	<b>1º A2</b>	<b>2º A1</b>	<b>2º A2</b>
<b>4º A1</b>	<b>4º A2</b>	<b>3º A1</b>	<b>3º A2</b>

**CHAVES**

<b>“C1”</b>	<b>“C2”</b>
<b>1º COLOCADO GERAL</b>	<b>2º COLOCADO GERAL</b>
<b>4º COLOCADO GERAL</b>	<b>3º COLOCADO GERAL</b>

**CHAVE**

<b>“D”</b>
<b>VENCEDOR “C1”</b>
<b>VENCEDOR “C2”</b>

Belém, 27 de março de 2017.

Paulo Cesar da Rocha Romano  
Diretoria de Competições